



PORTARIA EACH 09/2017 de 20/03/2017

Dispõe sobre taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora, Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO

A publicação da Resolução nº 7290, de 14 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria EACH 53/10, de 25/11/2010.

Artigo 2º - Ficam regulamentadas as taxas sobre Convênios, Contratos, Atividades de Assessoria, Cursos de Extensão Universitária e sobre qualquer outra atividade remunerada na EACH, previstas nas Resoluções nº 5940 de 26/07/2011, nº 7271 de 23/11/2016 e nº 7290 de 14/12/2016. A taxa será calculada conforme tabela abaixo:

1. Convênios e Contratos (inclusive quando intermediados por Fundações)

Base de Cálculo	Retenção para Reitoria	Retenção para Unidade
Valor do projeto (excluídos os valores das bolsas paga a estudantes, bens e equipamentos)	10%	5%

**EACH**Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Universidade de São Paulo**2. Cursos de Extensão (inclusive quando intermediados por Fundações)**

Base de Cálculo	Retenção para Reitoria	Retenção para Unidade
Receita bruta arrecadada no curso	10%	5%

3. Atividades de Assessoria e outras atividades remuneradas

Base de Cálculo	Retenção para Reitoria	Retenção para Unidade
Valor do serviço declarado pelo docente	10%	5%

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CTA - Conselho Técnico Administrativo da EACH.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de vigência da Resolução nº 7290, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo, 20 de março de 2017.


Prof. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo
Diretora